

96 B A

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assessor superior de genética humana, da carreira farmacêutica e especial farmacêutica da Unidade Local de Saúde Santo António, E.P.E.

Ata nº 1

No dia 29 do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assessor sénior de genética humana, da carreira farmacêutica e especial farmacêutica da Unidade Local de Saúde Santo António, E.P.E., constituído pela presidente Maria Luís Moral Westerman Cardoso assessor sénior da carreira especial farmacêutica do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge I.P., pela 1ª vogal efetiva Filomena Maria Tomé de Brito assessor sénior da carreira especial farmacêutica do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge I.P., e pela 2ª vogal efetiva Ana Paula Ramos da Silva Fialho Ambrósio assessor sénior da carreira especial farmacêutica do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge I.P., cuja abertura foi autorizada pela deliberação do Conselho de Administração de 17 de Julho de 2025.

Ordem de trabalhos:

1. Definir como método de seleção a prova pública de discussão curricular.
2. Definir os critérios de avaliação da prova pública de discussão curricular.
3. Definir critérios de desempate em caso de igualdade de classificação.
4. Definir critérios de não aprovação de candidatos.

1. Método de seleção

Conforme previsto no nº 4 do artigo 4 da Portaria 27/2019, de 18 de janeiro o método de seleção será o da prova pública de discussão curricular que visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher.

A avaliação da prova pública de discussão curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples.

2. Critério de avaliação da prova pública de discussão do trabalho técnico-científica

A avaliação da prova pública de discussão curricular tem a duração máxima de cinquenta minutos, incluindo até dez minutos iniciais destinados ao candidato para exposição do seu currículo profissional, devendo intervir todos os membros do júri, dispondo cada um deles de dez minutos para o efeito e tendo o candidato igual tempo para a resposta.

O júri elaborou para este efeito a grelha que contém os elementos a serem apreciados, a qual se anexa à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma.

3. Critérios de desempate em caso de igualdade de classificação

Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no artigo 26º, da Portaria 27/2019, de 18 de janeiro.

4. Critério de não aprovação de candidatos

- a) Considerar-se-ão excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9.5 valores
- b) Outros elementos considerados no aviso de abertura

O Júri deliberou ainda, a não obrigatoriedade de apresentação por parte dos candidatos, de certificados e diplomas, podendo, contudo, ser requeridos em qualquer fase do procedimento concursal, caso o Júri assim o entenda necessário.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi lida e aprovada por todos os elementos do Júri. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do júri.

A Presidente do Júri,



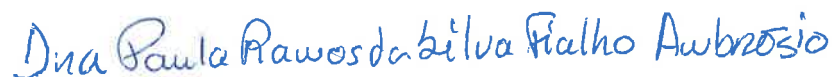
Maria Luís Moral Westerman Cardoso

1ª Vogal Efetivo



Filomena Maria Tomé de Brito

2ª Vogal Efetivo



Ana Paula Ramos da Silva Fialho Ambrósio

RA B 26

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assessor de genética humana, da carreira farmacêutica e especial farmacêutica da Unidade Local de Saúde Santo António, E.P.E.

Grelha de Avaliação do Curriculum Vitae

Nome:		Pontuação (valores)
1. E.P.	Experiência Profissional (máximo 2 pontos)	
	Número de anos de experiência profissional na área 10-14 (1,0 ponto), 15-19 (1,5 pontos), >20 (2,0 pontos)	2,00
2. VP	Valorização profissional na área de atividade (máximo 2,5 pontos)	
2.1	Doutoramento relevante para a área (1 ponto/ Doutoramento)	1,00
2.2	Pós-graduações relevantes para a área, mínimo de 30 ECT (0,5 pontos/ evento, máximo 1,0 pontos)	1,00
2.3	Mestrados relevantes para a área (0,5 pontos/ evento, máximo 1,0 pontos)	1,00
3. RP	Responsabilidade profissional (máximo 5 pontos)	
3.1	Responsabilidade por setor ou unidade de serviço (0,5 pontos)	0,50
3.2	Participação na seleção de métodos, equipamentos e reagentes (0,5 pontos)	0,50
3.3	Participação em processos de promoção da melhoria do serviço e da gestão da qualidade (0,5 pontos)	0,50
3.4	Atividade em organizações profissionais (0,5 pontos)	0,50
3.5	Orientador de residentes farmacêuticos (0,5 pontos/ residente)	1,20
3.6	Coordenador dos residentes farmacêuticos (1,0 pontos)	0,40
3.7	Atividades de formação ou orientação de outros profissionais (0,5 pontos)	0,50
3.8	Participação em júris de concurso da Carreira no SNS (0,1 ponto/ participação, máximo 0,5 pontos)	0,50
3.9	Participação em júris de exames de especialidade da Ordem dos Farmacêuticos (0,1 ponto/ participação, máximo 0,5)	0,50
4. RP	Docência (máximo 1,5 pontos)	
4.1	Atividade Docente unidade curricular (0,5 pontos/ unidade curricular, máximo 1,0 pontos)	1,00
4.2	Atividade Docente ações de formação (0,1 pontos/ formação, máximo 0,5 pontos)	0,50
5. AC	Atividade científica na área profissional (máximo 4 pontos)	
5.1	Comunicação oral (0,2 pontos/ comunicação, máximo 1,0 pontos)	2,00
5.2	Publicações de Artigos em publicações de referência - 1º autor/último (0,8 pontos/ publicação de artigo, máximo 2,0 pontos)	2,00
5.3	Publicações de Artigos em publicações de referência - Co-autor (0,5 pontos/ publicação de artigo, máximo 2,0 pontos)	2,00
5.4	Participação em projetos/grupos de trabalho internacionais (0,2 pontos/ projeto, máximo 1,0 pontos)	1,00
5.5	Participação em projetos/grupos de trabalho nacionais (0,1 pontos/ projeto, máximo 0,5 pontos)	0,50
5.6	Moderação de trabalhos (mesas ou painéis) (0,1 pontos/ moderação de trabalho, máximo 0,5 pontos)	0,50
5.7	Organização de eventos científicos (0,1 pontos/ evento científico, máximo 0,5 pontos)	0,50
5.8	Revisor de artigos, comissões científicas (0,1 pontos/ evento, máximo 0,5 pontos)	0,50
5.9	Membro do corpo editorial de revistas (1,0 pontos)	1,00
6. DC	Discussão curricular (máximo 5 pontos)	
	Apresentação do curriculum (até máximo 1,0 pontos)	1,00
	Defesa do curriculum (até máximo 2,0 pontos)	1,00
	Conhecimento técnico científico demonstrado (até máximo 2,0 pontos)	2,00
CLASSIFICAÇÃO FINAL (1+2+3+4+5+6)		

A valorização de cada valência (1, 2, 3, 4, 5 e 6) será efetuada até à pontuação máxima atribuída para a mesma.